



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 107/2021 exarado no processo administrativo nº 286/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para aquisição de 2(dois) postes padrão RGE para famílias com vulnerabilidade social.

LUIS EGIDIO NICOLA EIRELI – EPP, CNPJ nº 09.024.193/0001-95, no valor total de R\$4.440,00 (Quatro mil e quatrocentos e quarenta reais)

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Habitação e Cidadania
Projeto/Atividade: 2065 Auxílio e Benefícios Eventuais
Despesa: 3390.32.03.00.00 MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL

São Vicente do Sul, 21 de Junho de 2021.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL